

31, §11 do art. 39; art. 112 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 89, de 26/10/11.

- de conformidade com as atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1o, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10Mar05, e art. 1o, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23Mai95, e art. 140, I, da lei nº 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, reforma na Corporação o n. 101.307-7, 3º Sgt QPPM Rogério Evangelista Pereira, do 31º BPM, a partir de 09/04/12, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, I, “b”, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; §4º do art. 31, §11 do art. 39; art. 112 e art. 117 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 13, de 09/04/12.

- de conformidade com as atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1o, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10Mar05, e art. 1o, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23Mai95, e art. 140, I, da lei nº 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, reforma na Corporação o n. 099.743-7, Cb QPPM Marcos Rogério Gondim, do 33º BPM, a partir de 28/03/11, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, I, “b”, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; §4º do art. 31, §11 do art. 39; art. 112 e art. 117 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 25, de 28/03/11.

- de conformidade com as atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1o, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10Mar05, e art. 1o, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23Mai95, e art. 140, I, da lei nº 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, reforma na Corporação o n. 120.488-2, 2º Sgt OPPM Kellen Aparecida Lourenço, do 55º BPM, a partir de 22/05/12, com os proventos proporcionais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; §4º do art. 31, §11 do art. 39; art. 112 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 20, de 22/05/12.

EDUARDO CÉSAR REIS, CORONEL PM
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

30 353276 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Eduardo Mendes de Sousa

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais
Portaria Nº 334/2012
Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a eleição dos membros que irão compor as Comissões do processo de Avaliação de Desempenho Individual do Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares–IPSM, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 7º, inciso I, do Decreto nº 45.741, de 22 de setembro de 2011, que contém o regulamento do IPSM, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007,

Resolve:
Art. 1º - A Comissão de Avaliação Individual a que se refere o art. 14 do Decreto nº 44.559, de 20 de junho de 2007, será constituída por 2 (dois) membros da seguinte forma:

I - obrigatoriamente, a chefia imediata do servidor a ser avaliado;
II – 1 (um) membro eleito pelos servidores avaliados;
§ 1º - A Comissão deverá contar com, no mínimo, um suplente;
§ 2º - Os trabalhos da comissão somente serão realizados quando estiverem presentes os dois (2) membros, quais sejam: o chefe imediato do servidor a ser avaliado e o membro eleito.

§ 3º Na hipótese de o servidor desenvolver atividade exclusiva de estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.

§ 4º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no § 3º, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - São considerados elegíveis os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

I – ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados com, no mínimo, um (1) ano de efetivo exercício no IPSM;
II – o posicionamento na estrutura organizacional deve ser igual ou superior ao do servidor a ser avaliado;

III - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou

IV - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado; ou
V – Servidores que não estejam respondendo a processo administrativo.

Art. 3º - São considerados eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício no IPSM, excetuando, exclusivamente, os ocupantes de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo.

Art. 4º - A eleição dos membros a que se refere o inciso II e § 1º do artigo 1º desta Portaria será realizado no dia 31 de outubro de 2012, no horário de 14h00min às 15h00min, no auditório do IPSM.

§ 1º - A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, não sendo permitido voto por Procuração;

§ 2º - Será adotada cédula de votação, distribuída pela Divisão de Recursos Humanos e Logística – DRHL;
§ 3º - O servidor ausente quer seja em gozo de férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, serão dispensados de votar;

§ 4º - A eleição dar-se-á em um único turno, com apuração logo após o encerramento da votação e divulgação imediata dos membros eleitos;
§ 5º - A apuração dar-se-á por maioria simples, considerando-se o número de eleitores que compareceram ao pleito;
§ 6º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos e o suplente será o segundo candidato mais votado;

§ 7º - Em caso de empate, será escolhido o candidato com maior tempo de serviço no IPSM, não sendo comutados períodos de afastamentos de qualquer natureza;

§ 8º - Ao final do processo de eleição deverá ser enviado à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF - um relatório constando o resultado da votação, lista dos servidores participantes da votação e assinatura dos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Será considerado suplente, o segundo servidor mais votado.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) membros da seguinte forma:
I – O Chefe da DRHL;
II – Chefe do Serviço de Recursos Humanos (SRH).

Parágrafo único – Compete à Comissão Eleitoral acompanhar o processo de eleição.

Art. 6º - O mandato dos membros de que trata o art. 1º, Incisos I e II e § 1º desta Portaria terá vigência de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - Os casos omissoes serão decididos pelo DPGF.
Art. 8º - Fica revogada a Portaria nº 300, de 02 de dezembro de 2011.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de outubro de 2012.

(a) Eduardo Mendes de Sousa – Cel PM QOR
Diretor-Geral

30 353220 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe de Polícia Civil: Cylon Brandão da Matta

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção

Portaria nº 182/DRS/ACADEPOL/PCMG/2012
Concurso Público - Provimento 2011/1
Delegado de Polícia – Edital 01/11

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, convoca os 143 (cento e quarenta e três) concursandos abaixo nominados, que figuram na relação de excedentes do Concurso Público para Delegado de Polícia, inicial da série de níveis do quadro de natureza estritamente policial da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para entrega dos documentos comprobatórios de idoneidade e conduta e matrícula no II Curso de Formação Policial, que será realizada em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Civil, Prédio “B” (rua Oscar Negrão de Lima, 200 – Bairro Nova Gamaleira), dia 6 de novembro de 2012 (terça-feira), às 9 horas, conforme se segue:

Insc	Nome do Candidato
21938	Adriana Boaventura Cardoso
35898	Adriana das Neves Rosa
2417	Adriana Patricia Cortopassi Coelho
10242	Airson Jacob Pinheiro
7170	Alberto Tenorio Cavalcante Filho
19139	Alessandro Mior Gambogi
1403	Alex Sandro Cecilio Pimenta
1088	Aline Cristine Gonçalves Costa
21509	Alisson Felipe Procopio Sentevilles
1286	Allan de Souza Ferreira Mattos
3744	Alyson Henrique Marques Xavier
14610	Amanda Machado Celestino
9996	Ana Carolina Ferreira de Freitas
17201	Ana Claudia Padua Passos Rodrigues da Cunha
3127	Ana Flavia Moutinho Ribeiro
11350	Ana Paula Lamego Balbino
39488	Anderson Rosa da Silva
19176	Andre Luiz Ferreira dos Santos
16177	Angela Rodrigues Pereira
14642	Ariane Lira de Alcantara Pimenta
25075	Arthur de Oliveira Simoes
31824	Brunna Jhyesse Silva e Brito
29693	Bruno Paiva Bernardes (*)
16995	Caio Isola de Aro

Insc	Nome do Candidato
32705	Carla Conceicao Pereira
18408	Carlos Eduardo Gesse
7613	Carlos Eduardo Vieira Nunes
20534	Carolina de Oliveira Urbano
19167	Carolina Isabel Carneiro
9581	Cesar Malta de Oliveira (*)
38336	Charles Douglas de Magalhaes
36019	Clarisse Machado
14760	Claudia Menezes Cipullo (*)
23353	Cleber de Souza Gomides
10997	Cristiane Gaspari
31401	Cristiano Castelleux Arantes
26064	Cristiano Strapasson Severo
4852	Danielle Araujo de Souza
30782	Danilo Domingos Pereira
13367	Daria Cristina Lopes Vargas
30543	Diego Casemiro da Silva
32416	Diogo Abdo Jorge
12936	Dulcilaine Alcantara Gonçalves
4446	Ed Elvis Rodrigues Garcia
27360	Eder Roberto Neves
31540	Edesio Justino dos Santos
78	Edgar Polo Sardinha
12522	Ednelton Carracci dos Santos

Insc	Nome do Candidato
11364	Eduardo Alves Garcia
19317	Eduardo Hilbert Martins
5548	Eduardo Jose Pereira Gil
7336	Elifaz de Souza Ferreira
27227	Elmer Flavio Ferreira Mateus Junior
5788	Emmanuel Robson Gomes
6566	Erica Nascimento Guedes
12542	Erico Henrique Resende Rodovalho
3228	Estevan Ferreira Pauliquevis
17916	Eujeicio Coutrim Lima Filho
1199	Eva Maira Cogo da Silva
12773	Evenson Francisco de Moura
16080	Fabiano Mattos de Melo
14764	Fabio Alexandre Csiszer
1355	Fabio Eiras Cosendey
5196	Fabio Henrique Xavier e Silva
17461	Fabio Luiz Carvalho Moura de Oliveira
24574	Fabiola Aparecida Cezarini
4147	Fabricia Nunes Noronha
33893	Felipe de Ligorio Pinto
32545	Felipe Fonseca Peres
25273	Fernanda Dourado
3724	Fernanda Fiuzza Sidney Silva
10787	Fernanda Maues de Souza

Insc	Nome do Candidato
21202	Fernando Henrique Turini Berdugo
18217	Fernando Marins Pinheiro
33012	Fernando Vektorzo Alvaranga
7691	Filype Utsch Milhomem
5470	Flavio Cavalcanti Rocha
26664	Flavio Vinicius Martins de Castro
11606	Gabriela Mol Camara
6852	Gabriela Morais Bomfim Queiroga
11216	Geny Rodrigues Azevedo
9480	Giovani Oliveira da Silva
35984	Guilherme Rizzo Teodoro
1235	Guilherme Siqueira Batista
19343	Helena Terumi Viana Hata
29334	Herika Ribeiro Sena
8953	Hipolita Brum de Carvalho

39474	Igor Curvello Grimaldi
8231	Indiara Thomaz Froes Gomes
40083	Ione Maria Moreira Dias Barbosa
14156	Irani Santos Gil
20574	Izabella Menegassi Dutra Santana
10826	Jeferson Leal da Silva
26746	Jeneffer Caldeira Adomiram
5747	Joao Marcos de Almeida
13872	Jose Eduardo G D dos Santos

Insc	Nome do Candidato
1220	Juliana Aparecida Neto Fernandes
1102	Juliana Califf de Matos
31744	Juliana Grace Guedes Antunes
26383	Larissa Bello Fernandes Marcal da Cunha
27540	Larissa Maia Campos
32543	Larissa Mascotte Carvalhaes
10666	Leandro Cocceitron Carneiro Hollanda
15275	Leandro de Prada Macedo Costa
6557	Leonardo Dias Borges da Mota
35370	Leonardo Hellmeister Sorrentino
24224	Livia Oliveira Figueiredo (*)
24073	Luciano Teobaldo
31571	Luis Claudio Freitas do Nascimento
9380	Luisa de Oliveira Drumond
13978	Luiz Bernardo Rodrigues de Moraes Neto
10568	Manoel Francisco Martins de Oliveira Nora
41100	Marcelo Alexandre dos Santos
28204	Marcelo Tadeu Duarte Cruz
6230	Marcelo Teotonio de Castro
24012	Marcia Valeria Calsavara
4482	Marcio Penedo de Araujo Borba
7530	Marco Antonio da Silva
4815	Marco Aurelio de Oliveira Resende
17308	Marcos Eduardo Cruz Valverde

Insc	Nome do Candidato
15371	Matheus Fernandes Pereira (*)
22337	Michelle Valeria Manzalli Campos
39043	Moises Albuquerque da Costa Freitas
25344	Oswaldo Luis Garutti Moreira
6326	Rodrigo Cavassoni de Souza
19899	Rodrigo Otoni Nogueira
37761	Rui Gomes Pereira da Silva Neto
21673	Sarah dos Santos
26427	Sue Helen Fricks Ribeiro
28817	Tatiana Soares Carneiro Neves
11544	Thays Regina Silva
6000	Thiago Albuquerque Vasconcelos
2017	Thiago Araujo dos Santos Costa
41389	Thiago Belem Ferreira
22219	Thiago de Carvalho Passos
13574	Thiago Megale Giovane (*)
12860	Valdomiro de Alcantara Junior
22810	Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho
27970	Vanessa Araujo Santos
28805	Verenna Lauren Vidal de Assis
24992	Vinicius de Barros Mendonca
3897	Vinicius Ramalho Lima
30245	Vinicius Volf Vaz

Observações
Conforme item 12.4, são documentos comprobatórios de idoneidade e conduta:

- Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
- Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhada dos originais a serem devolvidos e Certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral.
- Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido).
- Certidão relativa aos assentos funcionais expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público, com validade de no máximo 90 dias.
- Certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizados especiais civil e criminal, e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- Certidão da Justiça Federal da jurisdição onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- Certidão do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, das comarcas onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, com validade de no máximo 90 dias.
- Folha de antecedentes criminais, expedida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais ou, no caso de residência em outro Estado, do respectivo congêneres, onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e com validade de no máximo 90 dias.
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias.

Conforme item 14.1.2, são documentos necessários para a efetivação da matrícula:
a) Documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido).
b) 02 (dois) retratos ¼ , recentes.
c) Se servidor público, “autorização” do órgão a que pertence para frequência ao Curso de Formação Policial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 30 de outubro de 2012.

Marco Antônio Monteiro de Castro
Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil

30 353183 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

61.155 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Josiane Aparecida Ferreira, MASP 387.372-6, Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil/Bocaiuva/11º Deptº., procedente da 1ª DRPC/Montes Claros.

61.156 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Vagner Emídio Gravina, MASP 1.189.266-8, Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível I, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/Ubá/4º Deptº., procedente de Tocantins.

61.157 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Vicente de Paulo Silva, MASP 1.233.946-1, Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível I, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil/Ibitirama/2º Deptº., procedente de Pompéu.

61.158 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Elson Alves Rodrigues, MASP 342.093-2, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil/Pintagui/7º Deptº., procedente de Ibitirita.

61.159 - no uso de suas atribuições, designa a pedido, nos termos do inciso I artigo 115, da Lei n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969, Rileys Braga de Vasconcelos, MASP 1.174.071-9, Investigador de Polícia II,

código IP-II, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil/Pompéu/7º Deptº., procedente de Pitangui.

Corregedoria Geral de Polícia

Edital de Citação

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegada de Polícia Ema Maria Pereira dos Santos, designada pela Portaria nº 195/CGP/2012, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no “Minas Gerais” do dia 08/08/12, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, Convoca e Cita pelo presente Edital o servidor Ronivaldo Nascente da Silva Almeida, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, nível I, MASP 1.112.782 - 6, para comparecer perante a Comissão, instalada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, (Rua Rio de Janeiro, nº 471, 13º andar sala 1300- Centro- Belo Horizonte/MG., tel: (31) 2129.9753), no horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, para ser interrogado e se ver processar, bem como acompanhar, pessoalmente ou por procurador, todo o desenvolvimento do Processo Administrativo nº 180.453/2012 , que lhe é movido, por ter, em tese, cometido a infração prevista no artigo 144, inciso III, c/c artigo 149; artigo 150, incisos XXXII, XXX e XXXIII; artigo 158, inciso II e artigo 159, IX, todos da Lei 5.406/69, Sob Pena De Revelia. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos dias vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze. Eu, _____, Secretária da Comissão que o digitei.

EMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Delegada de Polícia Nivel Especial – MASP 1.111.403
Presidente da Comissão Processante

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2012

Renato Patrício Teixeira
Corregedor Geral de Polícia Civil

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

Opção de Vencimento

Nos termos do artigo 2.º, item II, da Lei 17.357/08, ao(s) servidor(es): MASP 294.558-2, Geraldo Costa Lara Filho, pelo vencimento do seu cargo efetivo de, Investigador de Polícia II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de, Subinspetor de Detetives, Código SISP, Símbolo PC-02, a partir de 25/10/2012, data de sua designação
MASP 343.907-2, Sávio Ricardo de Souza, pelo vencimento do seu cargo efetivo de, Investigador de Polícia II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de, Subinspetor de Detetives, Código SISP, Símbolo PC-02, a partir de 25/10/2012, data de sua designação
MASP 612.706-2, Bráulio Renato de Oliveira e Silva, pelo vencimento do seu cargo efetivo de, Investigador de Polícia II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de, Coordenador Especial, Código CO05, Símbolo PC-05, a partir de 25/10/2012, data de sua designação

Andréa Cláudia Vacchiano
Delegado Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria nº 1681/2012

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições legais e, considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual n.º 35.026, de 29 de outubro de 1993 e Resolução n.º 6.709, de 15 de outubro de 2003, do Chefe da Polícia de Minas Gerais.

Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar procedimentos licitatórios, na modalidade de Tomada de Preço, no dia e horário abaixo discriminados, a Comissão será composta pelos seguintes membros:

Tomada de Preço Nº	Objeto	Data da Sessão
39/2012	Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Reforma No Imóvel destinado a sediar a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/MG.	20/11/2012 As 10h00min h

01- Wellysson Efigênio de Oliveira. MASP: 1.256.798, que a presidirá;
02-Eclesio Giovanni de Fátima Silva. Matrícula: 791146.
03- Flavio Henrique Moreira. MASP: 349.033-1
Cumpra-Se.

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2012.

Andréa Cláudia Vacchiano
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

Portaria nº 1682/2012

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças no uso das atribuições legais e, considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual n.º 35.026, de 29 de outubro de 1993 e Resolução n.º 6.709, de 15 de outubro de 2003, do Chefe da Polícia de Minas Gerais.

Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Licitação para processar e julgar procedimentos licitatório, na modalidade de Convite, no dia e horário abaixo discriminado, a Comissão será composta pelos seguintes membros: